



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO: 16/2018

CARTA CONVITE: 03/2018

INÍCIO: 10/12/2020

TÉRMINO: 09/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 171.598,53

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.960.272/0001-33, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3.741, Bairro Jardim Paulista, na cidade e comarca de São Paulo -SP, neste ato representada pelos **Srs. ALEXANDRE TAVARES DE MELO**, portador do RG Nº 32.875.540-0 e do CPF nº 213.533.588-60 e **SERGIO MACHADO DA ROCHA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente da Carta Convite nº 03/2018, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2020 e término em 09 de dezembro de 2021.

1.2. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo previsto no item 1.1, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) ao Termo Aditivo anterior e totalizará o valor global de R\$ 171.598,53 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 14.299,88 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato 16/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, do exercício em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

HÉLIO ALVES RIBEIRO

PRESIDENTE

CONTRATANTE

GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

ALEXANDRE TAVARES DE MELO

SERGIO MACHADO DA ROCHA

CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio
CPF 370.860.958-18

Pedro Augusto Lanza de Paula
CPF 409.635.978-50